



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/N - TEL. (75) 435-1169 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: prefeitura.de.cipo@bol.com.br

Edital 008/2012
RETIFICA O EDITAL 005/2012

Após publicação contendo decisão da Comissão Municipal do Concurso, exarada através do Edital 005/2012, três candidatos recorreram do julgamento de Questões da Prova contidas no aludido Edital.

De imediato, o Colegiado do Concurso determinou a revisão das questões objetivando a perfeita execução do Certame cujo resultado transcrevemos abaixo.

A Sra. Patrícia Oliveira da Silva, candidata ao cargo de Professor de Inglês, recorreu da decisão da comissão referente à questão 26. A comissão solicitou uma revisão pormenorizada, onde foi constatado pelos revisores que a candidata tinha razão e que havia duas respostas corretas na questão, decidindo-se então pela ANULAÇÃO da questão.

Adelmo Rodrigues Dantas, candidato ao cargo de motorista "D", após a decisão da comissão exarada através do edital 005/2012, interpôs recurso hierárquico direcionado ao Prefeito Municipal, contestando a resposta tida como correta na questão 26 da prova de motorista D.

De posse do questionamento, os membros da comissão, convocou a Empresa Liderança, responsável pelo concurso, uma reavaliação e conseqüente fundamentação, que depois de recebida, transcrevemos abaixo:

A Comissão Municipal do Concurso de Cipó.

Prezados Senhores,

Chegou a esta Empresa, solicitação de revisão da questão 26 da prova de Motorista D.

QUESTÃO 26

Os municípios limítrofes com o município de Cipó são: (Fonte: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

- A) Ribeira do Pombal, Inhambupe, Nova Soure, Itapicuru e Crisópolis
- B) Ribeira do Pombal, Tucano, Nova Soure, Itapicuru e Ribeira do Amparo**
- C) Olindina, Tucano, Nova Soure, Sátiro Dias e Ribeira do Amparo
- D) Ribeira do Pombal, Olindina, Nova Soure, Biritinga e Ribeira do Amparo
- E) NDA

Inicialmente informamos que para contratação de elaboradores de questões, por motivo de segurança, nossa Empresa utiliza profissionais de vários estados brasileiros. No particular desta questão, o elaborador atua no estado da Paraíba.

Para elaboração de questões com peculiaridades municipais, a orientação é que os elaboradores evitem a obtenção dos dados diretamente no município para evitar que o fornecedor da informação deduza o teor aproximado da questão.

Assim sendo, para elaboração da questão em análise foi pesquisada a legislação Municipal do Município de Cipó conforme detalhamos:

- ✓ Elevado à categoria de município com a denominação de Cipó, por decretos estaduais 7455, de 23-06-1931 e 7479, de 08-07-1931, com território dos extinto distritos municípios Amparo, Pombal, Soure e Tucanos. Sede no antigo atual distrito de Cipó (ex-Arraial de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/N - TEL. (75) 435-1169 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: prefeitura.de.cipo@bol.com.br

- Cipó). Constituído de 5 distritos: Cipó, Amparo, Pombal, Soure e Tucano. Instalado em 05-08-1931.
- ✓ Pelo decreto estadual nº 7237, de 29-01-1931, foi criado o distrito de Novo Amparo e anexado ao município de Cipó.
 - ✓ Pelo decreto estadual nº 7479, de 08-07-1931, Cipó adquiriu os territórios dos extinto município Amparo e Tucano, como simples distrito.
 - ✓ Pelo decreto nº 8447, de 27-05-1933, desmembra do município de Cipó o distrito de Tucano. Elevado à categoria de município.
 - ✓ Pelo decreto nº 8643, de 19-09-1933, desmembra do município de Cipó o distrito de Pombal. Elevado à categoria de município.
 - ✓ Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 4 distritos: Cipó, Soure, Amparo e Novo Amparo.
 - ✓ Pelo decreto nº 9600, de 18-07-1935, desmembra do município de Cipó, o distrito de Soure. Elevado novamente a categoria de município.
 - ✓ Em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937, o município é constituído de 3 distritos: Cipó, Amparo e Novo Amparo.
 - ✓ Pelo decreto-lei estadual nº 11089, de 30-11-1938, o distrito de Novo Amparo passou a denominar-se Heliópolis.
 - ✓ No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Cipó, Amparo e Heliópolis (ex-Novo Amparo).
 - ✓ Pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, retificado pelo decreto estadual nº 141, de 01-06-1944, município adquiriu o extinto município de Soure, como simples distrito e pelo mesmo decreto-lei estadual o distrito de Amparo passou a denominar-se Ribeira do Amparo.
 - ✓ Pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944, desmembra do município de Cipó o distrito de Soure. Elevado à categoria com nova denominação Nova Soure.
 - ✓ Em divisão territorial datada de 1-07-1950, o município é constituído de 3 distritos: Cipó, Heliópolis e Ribeira do Amparo (ex-Amparo).
 - ✓ Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1955. .
 - ✓ Pela lei estadual nº 1027, de 14-08-1958, desmembra do município de Cipó os distritos de Ribeira do Amparo e Heliópolis, para constituir o novo município de Ribeira do Amparo.
 - ✓ Em divisão territorial datada de 1-07-1960, o município é constituído do distrito sede.
 - ✓ Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007

Com estas informações o elaborador pesquisou uma legislação que redefinisse os limites territoriais do município de Cipó. Sem êxito, valeu-se da última Lei em vigor, dando como certo a fronteira de Cipó com Ribeira do Pombal.

Baseado na Legislação diretamente relacionada ao Município de Cipó foi dado como certa a alternativa “B”, (Ribeira do Pombal, Tucano, Nova Soure, Itapicuru e Ribeira do Amparo)

Após a solicitação de revisão foram feitas consultas a SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, a biblioteca da Assembleia Legislativa da Bahia, e a Agência do IBGE de Feira de Santana, na tentativa de uma legislação atualizada com os limites territoriais do município de Cipó. Foi constatada a inexistência da referida norma.

Ocorre que a Lei 1.027, de 14 de agosto de 1958, que traz como ementa: “*Restabelecendo o Município de Ribeira do Amparo, desmembrando do de Cipó*”; desmembra de Cipó a parte do território fronteiro com Ribeira do Pombal. Por ser promulgada por último e no seu artigo 10, revoga as disposições em contrário, passa a se constituir como base legal para definição dos limites territoriais norte de Cipó.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/N - TEL. (75) 435-1169 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: prefeitura.de.cipo@bol.com.br

Deste modo, conclui-se que o Candidato está correto no seu recurso e que as alternativas “A”, “B” e “D” que constam Ribeira do Pombal como município limítrofes de Cipó estão ERRADAS. A alternativa “C” é descartada posto que inicia-se por Olindina, que não é limítrofes. Estando as quatro alternativas anteriores Erradas, a Alternativa “E” NDA corresponde a “nenhuma das alternativas anteriores”; apresenta-se como a única resposta Certa.

Diante do acima exposto, opinamos pelo reprocessamento do resultado com alteração do gabarito de questão 26, que foi tido como certa a Letra “B” que deverá ser retificado para Letra “E”. Opinamos ainda que seja retificado o resultado dos cargos onde foi aplicada prova com a mesma questão (Motoristas B, C e D; Guarda Municipal, Operador de Máquinas, Coveiro, Pedreiro,...)

Tendo em vista a modificação do resultado já publicado, **destacamos** que esta retificação restabelece o Direito e correção do certame, e para ampliação da transparência, anexamos o espelho do conteúdo das provas dos candidatos aprovados cujo resultado foi reprocessado.

O terceiro questionamento, interposto pela candidata Mírian Farias Anunciação ao cargo de Assistente Social, refere-se à questão 24, que igualmente à questão de motorista, refere-se ao município de Cipó. A liderança consultoria revisou a questão e concluiu como correta a resposta e permaneceu inalterada.

Foram recebidas, ainda, manifestações de candidatos eliminados por ausência de assinatura no cartão de respostas, solicitando que a lista resultado definitivo expresse o motivo da eliminação. A solicitação foi julgada procedente e deverá constar do resultado Final.

A Comissão

Cipó, 18 de Abril de 2012

Halisson Silva de Brito

Presidente

Ana Maria Macedo Barbosa dos Santos

Membro

Overlando Brito Dourado

Membro



SISTEMA DE AUDITORIA - MAPA DE PROVAS

Table with columns: Inscrição, Nome, Cargo, 1-40, and NOTA. It lists candidates and their scores for 40 different audit tests. The table is divided into sections by cargo (Motorista B, C, D) and numbered 01 to 40 for each test.



SISTEMA DE AUDITORIA - MAPA DE PROVAS

Table with columns: Inscrição, Nome, Cargo, and 40 numbered subject areas (1-40) with corresponding letter grades (A, B, C, D, E) and a final 'NOTA' column.



LIDERANÇA CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: LIDERANÇA CONSULTORIA

SISTEMA DE AUDITORIA - MAPA DE PROVAS



Table with columns for Inscricao, Nome, Cargo, and 40 subjects (1-40), plus a NOTA column. It lists candidates such as CRISTIANO DANTAS DE MACEDO, AILTON DE JESUS, and others, along with their scores for each subject.



SISTEMA DE AUDITORIA - MAPA DE PROVAS

Inscrição	Nome	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	NOTA			
03779	WALDIR BATISTA DE SANTANA CEU	03. GUARDA MUNICIPAL	2	0	2	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	22
03861	SERGIO SOARES DE JESUS	03. GUARDA MUNICIPAL	D	B	E	D	B	A	D	A	B	C	B	B	D	A	A	D	E	E	B	B	E	B	B	D	A	B	B	D	B	C	B	D	C	D	A	D	A	D	B	C			PROV	
03861	SERGIO SOARES DE JESUS	03. GUARDA MUNICIPAL	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	22
03883	DIEGO DOS SANTOS DA SILVA	03. GUARDA MUNICIPAL	A	B	E	D	D	E	E	D	A	A	B	B	D	E	A	D	E	D	B	B	D	B	B	C	B	E	D	D	B	A	B	C	A	A	A	D	A	D	B	C			PROV	
03883	DIEGO DOS SANTOS DA SILVA	03. GUARDA MUNICIPAL	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	22		
04013	JOZUMAR MACARIO DE SOUZA	03. GUARDA MUNICIPAL	A	C	B	E	D	D	D	C	B	B	B	D	E	A	D	E	D	B	B	E	A	B	C	C	E	E	D	B	E	B	C	E	D	A	D	A	D	B	C			PROV		
04013	JOZUMAR MACARIO DE SOUZA	03. GUARDA MUNICIPAL	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	22	
04059	LAECIO DE SOUZA BRITO	03. GUARDA MUNICIPAL	D	E	A	E	D	E	A	D	A	E	B	B	D	C	A	E	E	E	B	B	D	B	B	C	B	C	D	D	B	C	B	D	A	D	A	D	A	D	B	C			PROV	
04059	LAECIO DE SOUZA BRITO	03. GUARDA MUNICIPAL	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	22
04218	CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA	03. GUARDA MUNICIPAL	D	B	E	D	C	D	C	D	A	C	B	B	D	E	A	D	E	D	B	B	D	B	B	C	B	B	B	D	B	A	B	C	E	D	A	A	A	D	B	C			PROV	
04218	CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA	03. GUARDA MUNICIPAL	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	22
04234	EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS	03. GUARDA MUNICIPAL	B	D	A	D	B	E	A	D	A	A	B	D	D	E	B	C	D	A	B	B	D	B	B	A	D	B	A	D	A	E	B	C	A	D	A	A	D	A	B	C			PROV	
04234	EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS	03. GUARDA MUNICIPAL	0	2	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0	22	
04365	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	03. GUARDA MUNICIPAL	A	A	B	A	C	E	A	B	A	D	B	B	D	B	A	D	B	D	B	B	A	B	B	D	D	B	D	D	B	E	B	D	E	A	A	D	D	A	B	C			PROV	
04365	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	03. GUARDA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	2	2	0	2	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	2	0	0	0	22	
04380	ANTONIO DOS SANTOS	03. GUARDA MUNICIPAL	B	B	E	E	B	D	D	A	C	B	B	D	C	A	A	E	D	B	E	D	B	B	C	B	B	D	D	B	E	B	D	A	D	A	D	A	A	A	B	C			PROV	
04380	ANTONIO DOS SANTOS	03. GUARDA MUNICIPAL	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	22	
04632	PEDRO CARLOS CERQUEIRA FILHO	03. GUARDA MUNICIPAL	D	B	D	D	A	D	C	B	A	A	B	A	D	A	A	E	D	D	B	E	D	B	B	B	B	B	D	B	C	D	C	E	B	A	A	D	A	B	C			PROV		
04632	PEDRO CARLOS CERQUEIRA FILHO	03. GUARDA MUNICIPAL	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	22
04670	IVANILSON MOREIRA DE SANTANA	03. GUARDA MUNICIPAL	D	D	C	C	A	D	A	D	A	B	B	B	D	D	E	E	B	D	B	A	D	B	B	D	E	B	B	D	B	A	E	D	E	E	A	A	A	E	B	C			PROV	
04670	IVANILSON MOREIRA DE SANTANA	03. GUARDA MUNICIPAL	2	2	0	0	2	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	22
04806	JOAO BATISTA SANTANA SILVA	03. GUARDA MUNICIPAL	A	B	C	E	A	C	D	B	D	D	C	B	A	D	B	E	D	D	B	E	A	B	B	C	B	B	D	D	B	E	D	C	E	D	A	E	C	D	B	C			PROV	
04806	JOAO BATISTA SANTANA SILVA	03. GUARDA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	2	0	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	22